

**EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS –
III Congresso Médico Estudantil de Franca - COMEF 2022**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

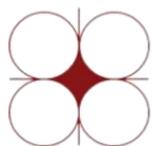
- 1.1. O Congresso Médico Estudantil de Franca (COMEF) é um evento realizado através da parceria entre o Centro Acadêmico Maria Augusta Estrella (CAMAE) e o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF).
- 1.2. O COMEF tem, como um de seus objetivos, impulsionar as produções científicas e promover o intercâmbio entre diversas modalidades do conhecimento, principalmente na área da saúde.
- 1.3. A Comissão Científica torna público este Edital, que dispõe sobre as regras para inscrição e elaboração de trabalhos científicos que serão apresentados nos **dias 10, 11 e 12 de novembro de 2022**, à ocasião do COMEF.

2. PRAZOS

- 2.1. O prazo para inscrição de ouvintes de 20 de julho de 2022 a 06 de novembro de 2022.
- 2.2. O prazo para submissão dos trabalhos será do dia 20 de julho de 2022 ao dia 25 de setembro de 2022, até às 23h59min.
- 2.3. Não serão aceitos os trabalhos enviados após a data limite estabelecidos.
- 2.4. Os resultados dos trabalhos aprovados serão publicados no site do COMEF no dia 25 de outubro de 2022, a partir das 16 horas.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Deverão ser inscritos trabalhos inéditos, que não foram apresentados em outros eventos científicos nacionais ou internacionais, ou que já tenham sido publicados em outros meios de divulgação científica.



- 3.2. Poderão ser inscritos trabalhos de autoria de todo acadêmico regularmente matriculado em curso superior de Medicina reconhecidos pelo MEC e médicos.
- 3.3. A inscrição dos trabalhos será feita por meio do envio de **Resumo simples e expandido**, através do site do congresso.
- 3.4. Cada trabalho poderá ser inscrito somente uma única vez.
- 3.5. Cada trabalho poderá conter no máximo oito (8) autores. Sendo que desses, um (1) deverá ser **orientador** e um (1) será **autor principal** e os demais serão considerados **coautores**.
 - 3.5.a. Obrigatoriamente, um dos autores deverá estar inscrito no congresso.
 - 3.5.b. Cada congressista poderá ser autor principal de, no máximo, três trabalhos.
 - 3.5.c. Caso os autores sejam acadêmicos, deverão ter um orientador, que é considerado um coautor. Deverá ter, ainda, um autor principal.
- 3.5.c. Não há limite de trabalhos para coautorias.
- 3.6. Qualquer um dos autores poderá fazer a apresentação do trabalho, exceto o orientador. Somente receberá certificado de apresentação do trabalho o estudante que fizer a exposição oral no momento da apresentação do mesmo.
- 3.7. Os trabalhos deverão ser submetidos exclusivamente através do site do COMEF até às 23h59min do dia 25 de setembro de 2022. Recomenda-se que as submissões de trabalhos sejam realizadas com antecedência.
- 3.8. O COMEF não se responsabiliza sobre erros de preenchimento na inscrição, e também por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores ou falhas de computadores, ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.
- 3.9. A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição e seu envio pela internet, implicará na não efetivação da inscrição.



- 3.10. A ordem de envio dos nomes deverá seguir a sequência: autor principal, coautores, orientador.
- 3.11. Após a submissão do trabalho, não será possível qualquer tipo de edição ou alteração do mesmo.
- 3.12. Todos os trabalhos aprovados pela comissão científica serão publicados nos anais do congresso, em forma de periódico. Os dois melhores trabalhos (se houver) de cada eixo temático serão selecionados pela Comissão Científica, serão publicados na Revista Eletrônica em Saúde – RES – UniFACEF.
- 3.13. As inscrições de ouvintes para estudantes e docentes Uni-FACEF, serão gratuitas.
- 3.14. As inscrições de ouvintes para graduandos de Medicina de outras Instituições e médicos terão o valor de R\$ 30,00.
- 3.15. A submissão de trabalhos por trabalho submetido para os estudantes e docentes Uni-FACEF terá o valor de R\$ 15,00. O pagamento das inscrições deverá ser realizado na conta/PIX informados no momento da inscrição
- 3.16. Aos participantes externos à instituição UNI-FACEF, o pagamento das inscrições deverá ser realizado na conta/PIX informados no momento da inscrição. Os valores por trabalho submetido conforme as categorias serão:
 - a) Graduandos de outras Instituições: R\$20,00.
 - b) Residentes: R\$30,00.
 - c) Médicos: R\$ 50,00.

Nota: Somente serão corrigidos os trabalhos com a efetivação de pagamento da inscrição.

- 3.17. Os membros da Comissão Científica do III Congresso Médico Estudantil de Franca - estudantes e professores avaliadores - poderão participar dos trabalhos científicos, porém estarão excluídos de participarem de processos de avaliação direta e/ou indiretamente dos trabalhos de sua autoria e/ou participação.



3.18. Ao efetuar a inscrição do trabalho, os autores declaram estar cientes e concordam com todos os itens dispostos neste Edital.

3.19. O autor apresentador deverá concordar, em local pré-determinado, no momento da inscrição de seu trabalho, com o Termo de Cessão dos Direitos Autorais do trabalho. O modelo está disponível no site do COMEF, na sessão de trabalhos. O(s) autor(es) que não concordar(em) com o termo, conforme descrito neste item, não terá(ão) seus trabalhos eventualmente publicados nos anais do congresso.

4. NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO

4.1. Serão aceitos: estudo qualitativo (grupo focal ou entrevista estruturada), relato de caso, caso e controle, coortes (prospectivo/retrospectivo), relato de projetos, ensaio clínico, revisão sistemática.

4.2. Os trabalhos serão dispostos em um dos seguintes eixos temáticos:

- a) Anestesiologia;
- b) Clínica cirúrgica e Urgência e emergência;
- c) Clínica médica;
- d) Covid-19.
- e) Educação no contexto universitário;
- f) Ginecologia e Obstetrícia;
- g) Neurologia;
- h) Oftalmologia;
- i) Ortopedia;
- j) Otorrinolaringologia;
- k) Pediatria;
- l) Psiquiatria;
- m) Saúde coletiva/atenção básica;
- n) Terapia Intensiva.

4.3. No momento da submissão do trabalho, deverá ser identificada a qual área temática ele pertence, conforme o item 4.2 deste edital.



4.4. Os trabalhos enviados, em Word, deverão seguir a modalidade “**Resumo simples e Resumo expandido**”.

4.5. Os trabalhos deverão seguir às seguintes orientações, de acordo com as normas da Revista Eletrônica em Saúde – RES:

4.5.a. Os trabalhos deverão ser submetidos em Língua Portuguesa. Os autores devem seguir as convenções ortográficas atuais, usar terminologia direta e precisa e evitar a informalidade da linguagem coloquial.

4.5.b. **Formatação:** Tamanho da página A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento simples entre as linhas, margem simples (2,5 cm superior e inferior, e 3 cm esquerda e direita). Alinhamento justificado. Não deve haver espaçamento entre parágrafos.

4.5.c. O **título do trabalho** (escrito de forma concisa e descritiva, em português), deve conter o máximo de informações com o mínimo de palavras, sem abreviaturas, escrito em letras maiúsculas e em negrito. Deve vir acompanhado do(s) nome(s) completo(s) do(s) autor(es), seguido(s) do(s) nome(s) da(s) instituição(ões) onde o trabalho foi realizado. Devem ser seguidos do nome do autor correspondente, seu respectivo endereço, telefone e e-mail. Devem ser declarados potenciais conflitos de interesse e fontes de financiamento.

4.5.d. O **resumo simples** deve conter entre 200 e 500 palavras, excluindo resumo, referências, nome dos autores, e filiação institucional.

4.5.e. O **resumo expandido** deve conter, entre 8 a 16 páginas, excluindo resumo, referências, nome dos autores, e filiação institucional.

4.5.f. Os trabalhos, tanto o tipo simples quanto o tipo expandido, deverão ser compostos, na sequência, por:

a. Resumos deverão ser estruturados da seguinte forma: introdução, objetivo, métodos, resultados, conclusões e



palavras-chave (mínimo de 5 e máximo de 10 palavras). Os descritores devem ser baseados nos Descritores em Ciências da Saúde (DECS) da Biblioteca Virtual em Saúde (<http://decs.bvs.br/>) ou na forma referida pelo MeSH (<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/mesh>).

- b. Introdução;**
- c. Métodos;**
- d. Resultados;**
- e. Discussão;**
- f. Conclusão;**
- g. Referências (mínimo 10 e no máximo 50).**

4.6. Se **Relato de Caso** deve ser composto por:

- a. Introdução;**
- b. Descrição do Caso;**
- c. Discussão;**
- d. Referências (máximo 10).**

4.7. As referências utilizadas para realização do trabalho deverão ser apresentadas em **formato “Vancouver Style”**. As referências devem ser citadas numericamente em ordem de aparecimento no texto, usando numerais sobrescritos e numeradas na ordem de citação no texto. Todos os autores até 3 devem ser citados; se os autores excederem 3, os 3 primeiros devem ser citados, seguidos de et al. Os títulos dos periódicos

devem ser abreviados de acordo com o estilo apresentado na ListofJournalsIndexed no Index Medicus, da National Library of Medicine. Os exemplos podem ser consultados no site da National Library of Medicine (http://www.nlm.nih.gov/bsd/uniform_requirements.html).

4.8. As pesquisas envolvendo seres humanos deverão ser conduzidos, de acordo com a declaração de Helsinki (<http://www.wma.net/en/30publications/10policies/b3/>), e pela Resolução 466/12 do Conselho Nacional de Saúde



(<https://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>) e Resolução 510/16 do Conselho Nacional de Saúde (<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2016/Reso510.pdf>). O Comitê Científico pode recusar artigos que não cumpram estritamente os princípios éticos de pesquisa, envolvendo seres humanos. Os autores devem identificar com precisão todos os medicamentos e produtos químicos utilizados, fornecendo o nome dos princípios ativos, bem como dosagens e vias de administração, evitando-se o uso de nomes comerciais. Devem ter aprovação de um comitê de ética em pesquisa, e esta aprovação deverá estar declarada no item “métodos do trabalho” (item 4.6.f.c) e ser anexada junto ao trabalho.

4.10. Estudos envolvendo animais de qualquer espécie deverão ser conduzidos, de acordo com a Lei Federal Arouca 11.794

(http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-010/2008/lei/l11794.htm), e pela Lei Estadual 11.977 (Código de Proteção aos Animais do Estado de São Paulo

(<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2005/lei11977-25.08.2005.html>). O Comitê Científico pode recusar artigos que não cumpram estritamente os princípios éticos de pesquisa envolvendo animais. Os autores devem identificar o número do documento de aprovação emitido por uma CEUA (Comissão de Ética no uso de Animais) e também identificar com precisão todos os manejos realizados, os medicamentos e/ou produtos químicos utilizados, fornecendo o nome dos princípios ativos, bem como dosagens e vias de administração, evitando-se o uso de nomes comerciais. Devem ter aprovação de um comitê de ética em pesquisa, e esta aprovação deverá estar declarada no item “métodos do trabalho” (item 4.6.f.c) e ser anexada junto ao trabalho.

4.11. Trabalhos que necessitem de submissão a comitê(s) de ética e não apresentarem comprovação da aprovação deste(s) serão automaticamente desclassificados, sem direito à devolução de taxas de inscrição.

4.12. Não é permitida utilização de gráficos, imagens, tabelas, quadro ou demais ilustrações nos resumos, estando estes permitidos no momento da apresentação oral/pôster.

5. DA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1. Os trabalhos serão julgados por Comissão Científica Avaliadora previamente selecionada pela Diretoria Científica do COMEF.
- 5.2. Os trabalhos que não seguirem as normas supracitadas serão considerados desclassificados.
- 5.3. A avaliação dos trabalhos seguirá os seguintes critérios: Ineditismo, fundamentação teórica e metodológica, adequação às normas do presente Edital, relevância do trabalho à sociedade e comunidade acadêmica, emprego de metodologia científica na elaboração do trabalho, clareza dos resultados apresentados.
- 5.4. Os trabalhos selecionados serão divulgados no site do COMEF, a partir do dia 25 de outubro de 2022 e, posteriormente, publicados nos anais do congresso, sendo que os dois melhores trabalhos de cada eixo temático, selecionados pela Comissão Científica, serão publicados na Revista Eletrônica em Saúde – RES – Uni-FACEF.
- 5.5. Todos os trabalhos deverão ser apresentados no COMEF por algum dos autores, excluindo o orientador em dia e horário definidos pela Comissão Organizadora e Científica e informado previamente aos autores.
- 5.6. Não serão disponibilizadas, aos autores, quaisquer formas de carta ou justificativa pelo eventual não aceite de seu(s) trabalho(s).

6. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1. Todos os trabalhos inscritos no III Congresso Médico Acadêmico de Franca serão apresentados na forma de **modalidade oral**.
- 6.2. As salas e o horário para apresentação estarão disponíveis em meio eletrônico através do site do COMEF, a partir do dia 01 de novembro de 2022, a partir das 16h.



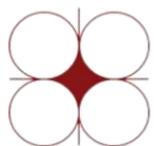
- 6.3. O(s) apresentador(es) do trabalho deverá(ão) ser obrigatoriamente um dos autores, exceto o orientador.
- 6.4. Aos selecionados para apresentação oral, o autor-apresentador deverá comparecer a sala de apresentação com **dez (10) minutos de antecedência** do horário estipulado para início da apresentação. Não serão permitidos atrasos.
- 6.5. A organização do COMEF se prestará a oferecer aos apresentadores toda a infra-estrutura de apresentações.
- 6.6. O COMEF não se responsabiliza por problemas técnicos em arquivos, equipamentos ou instabilidade de internet dos participantes, não havendo possibilidade de apresentações em outros horários, além daquele agendado inicialmente.
- 6.7. A apresentação será feita sob a forma de **slides digitais**, através de arquivo em **formato PPTX (Power Point)**.
- 6.8. O tempo máximo de apresentação oral será de **quinze (15) minutos**. A argüição com o avaliador será realizado ao final das apresentações

7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1. A banca examinadora das apresentações orais será composta por professores titulados escolhidos previamente pela Comissão Científica do COMEF.
- 7.2. As decisões da banca são de caráter irrevogável e a ela está reservado o direito de classificar ou desclassificar os trabalhos.
- 7.3. Em caso de haver docente avaliador e orientador de um mesmo trabalho, este será substituído por outro docente igualmente capacitado.
- 7.4. Os trabalhos serão avaliados, por meio de formulário padronizado.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1. Os melhores trabalhos apresentados na modalidade oral serão classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares.



- 8.2. Somente os três (3) primeiros trabalhos serão premiados e receberão certificado de Menção Honrosa.
- 8.3. Os prêmios serão divulgados ao final do evento, no dia 12 de novembro de 2022.
- 8.4. O melhor trabalho (primeiro lugar) receberá ainda o “Prêmio Dr. Ismael Alonso y Alonso”.
- 8.5. O primeiro lugar receberá uma gratificação de R\$ 300,00 (trezentos reais); o segundo lugar R\$ 200,00 (duzentos reais).

9. DA CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- 9.1. Será emitido um certificado de apresentação do trabalho para aquele que apresentar oralmente o mesmo no dia do congresso; e um para os autores e coautores do trabalho apresentado, devido seu aceite no congresso. Aquele que apresentar o trabalho receberá no total dois (2) certificados, um pela apresentação no congresso e outro pela autoria do trabalho.
- 9.2. A participação em pelo menos 75% do evento garante o certificado de ouvinte.
- 9.3. Os certificados de ouvinte serão disponibilizados por meio eletrônico no site do evento.
- 9.4. Os certificados de apresentação dos trabalhos serão entregues pessoalmente ou pelo e-mail utilizado na inscrição do evento.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Em hipótese alguma, haverá ressarcimento do valor pago pela inscrição do trabalho.
- 10.2. Casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Científica do III COMEF.